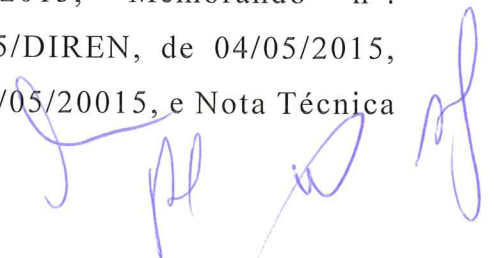


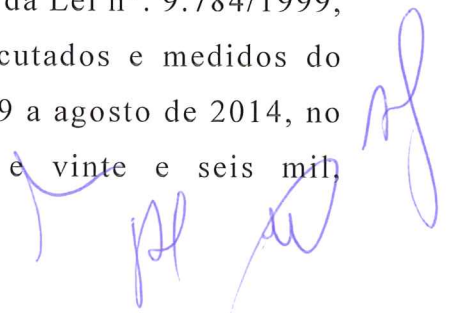
**ATA DA 945ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2015**

Às dez horas do dia três de julho de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

**CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Bento José de Lima – Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino, e Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 944ª de 01/07/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.107305/2014-63 (4º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus /BA, Caetité/BA – Barreiras/BA da Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL; **03)** Processo nº 51402.044853/2013-94 (8º vol.) – Consultoria para a realização de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e de execução, supervisão, acompanhamento e controle das atividades e compromissos associados aos licenciamentos ambientais referentes à construção e operação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 66/2015-DIREN, de 03/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), conforme Memorando nº. 290/2015/DIREN, de 04/05/2015, Memorando nº. 221/DIPLAN, de 04/05/2015, Ofício nº. 1330/2015/DIREN, de 04/05/2015, Carta s/nº, do Consórcio TROP-COMEXPORT, de 05/05/2015, e Nota Técnica

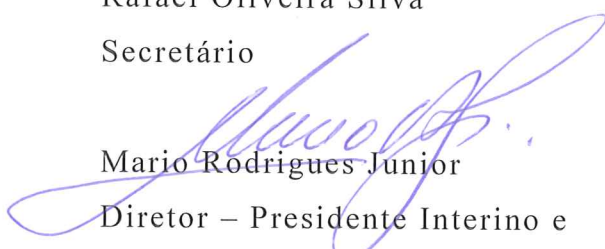



nº. 043/2015/SUPEN, de 23/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após a análise, e corroborada no Parecer nº. 230/2015 – ASJUR/BSB, de 03/07/2015, e Despacho nº. 160/2015 – SUPEN, de 03/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TROP/COMEXPORT**, representado pela empresa líder TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** Alterar o quadro de remessas, quantidades e prazos constantes do item “4.2” da Cláusula Quarta do referido Contrato; e **b)** Prorrogar o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, para o período de 05/07/2015 a 05/05/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 8 (oito) meses, para o período de 23/05/2015 a 23/01/2016, sem aporte financeiro. O objeto do presente contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 26.708 (vinte e seis mil e setecentos e oito) toneladas de trilhos UIC-60E2, correspondente ao Lote “C”, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), para os trechos Ilhéus/BA-Caetité/BA e Caetité/BA-Barreiras/BA*. Finalizando, passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 016/2015-DIPLAN, de 23/06/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Meio Ambiente (SUAMB), conforme Nota Técnica nº 73/2015/SUAMB, de 19/05/2015, e Nota Técnica nº. 85/2015/SUAMB, de 03/06/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 047/2009 a ser firmado com a empresa **OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA.**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e art. 55 da Lei nº. 9.784/1999, tendo por objeto registrar os preços dos serviços executados e medidos do referido contrato, referente ao período de agosto de 2009 a agosto de 2014, no valor de R\$5.226.459,94 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil,

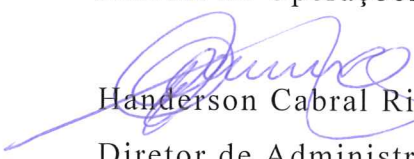


quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando acúmulo do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, na ordem de 1,356578. *O objeto do contrato é a contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de serviços de apoio técnico ao gerenciamento ambiental e à execução, supervisão, acompanhamento e controle das atividades, e compromissos associados aos licenciamentos ambientais referentes à construção e operação da Ferrovia de Integração Oeste Leste.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 03 de julho de 2015.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor – Presidente Interino e  
Diretor de Engenharia

  
Bento José de Lima  
Diretor de Operações

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças Interino

  
Sérgio de Assis Lobo  
Diretor de Planejamento